**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE O PROBLEMA DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Faz saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial para realização de estudos sobre o problema das mudanças climáticas e emergências climáticas no âmbito do Município de Aracaju.

**Art. 2º** A comissão, de que trata o art. 1º desta Resolução, terá caráter transitório.

**Art. 3º** A Comissão Especial será composta da seguinte forma:

1. Dois membros de cada uma das Comissões Permanentes, de que trata o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracaju, sendo um titular e um suplente;
2. Dois membros da Mesa Diretora, sendo um titular e um suplente.

**Parágrafo único**. Poderão participar dos trabalhos da Comissão, de que trata o “caput” deste artigo, como membros credenciados, sem direito a voto, técnicos de reconhecida competência ou representantes de entidades que tenham legítimo interesse no esclarecimento dos assuntos referentes às mudanças climáticas e emergências climáticas.

**Art. 4º** A Comissão, de que trata o art. 1º desta Resolução, terá as seguintes atribuições:

1. Promover discussões internas da Câmara sobre o tema das mudanças climáticas e emergências climáticas;
2. Promover audiências públicas com entidades da sociedade civil organizada para discutir o tema das mudanças climáticas e emergências climáticas;
3. Visitar comunidades para acompanhar, “in loco”, as questões ligadas às mudanças climáticas e emergências climáticas;
4. Discutir com o Poder Executivo as questões pertinentes às mudanças climáticas e emergências climáticas;
5. Convidar técnicos e pessoas de reconhecido saber na área de meio ambiente e mudanças climáticas para discutir temas na Comissão e na Câmara;
6. Definir normas de funcionamento interno da Comissão, considerando o que estabelece a Lei Orgânica do Município de Aracaju e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracaju.

**Art. 5º** A Comissão, de que trata esta Resolução, será criada sem ônus para o Poder Legislativo.

**Art. 6º** A presente Comissão passará a funcionar a partir da aprovação desta Resolução pelo período de 1 ano.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 28 de maio de 2024.



**JUSTIFICATIVA**

Nos últimos anos, o município de Aracaju tem enfrentado um aumento significativo na frequência e intensidade de eventos climáticos extremos, como alagamentos, inundações e deslizamentos de terra, especialmente durante os períodos de chuvas intensas.

Esses fenômenos têm causado graves prejuízos materiais, danos à infraestrutura urbana, comprometimento da mobilidade, além de colocar em risco a vida e a segurança dos cidadãos.

A urgência e a gravidade dos problemas decorrentes das mudanças climáticas impõem a necessidade de uma abordagem sistemática e integrada para enfrentá-los. A Câmara de Vereadores de Aracaju, como representante legítima da população e órgão de formulação de políticas públicas, tem o dever de promover ações eficazes e sustentáveis para mitigar os impactos dessas emergências climáticas.

A criação de uma comissão temporária para estudos sobre emergências climáticas e mudanças climáticas na Câmara de Vereadores de Aracaju tem como objetivo principal a elaboração de uma resposta estruturada e baseada em evidências para os desafios enfrentados pelo município.

A instituição desta comissão permitirá ao parlamento de Aracaju não apenas elaborar projetos de lei mais eficazes para as emergências climáticas, mas também preparar o parlamento para futuros desafios impostos pelas mudanças climáticas.

Conclui-se que a criação de uma comissão temporária dedicada ao estudo das emergências climáticas e mudanças climáticas na Câmara de Vereadores de Aracaju é uma medida estratégica e necessária. Este projeto não apenas aborda os problemas atuais de alagamentos, inundações e deslizamentos de terra, mas também prepara o município para enfrentar os desafios futuros, garantindo um desenvolvimento urbano sustentável e a segurança de seus cidadãos.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 28 de maio de 2024.

